



**Premissas
da Iniciação
Científica 2**

Atena
Editora

2019

**Anna Maria Gouvea
de Souza Melero
(Organizadora)**

Anna Maria Gouvea de Souza Melero

(Organizadora)

Premissas da Iniciação Científica

2

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Lorena Prestes e Geraldo Alves

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

P925 Premissas da iniciação científica 2 [recurso eletrônico] /
Organizadora Anna Maria Gouvea de Souza Melero. – Ponta
Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Premissas da Iniciação
Científica; v. 2)

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-85-7247-109-1
DOI 10.22533/at.ed.091191102

1. Ciência – Brasil. 2. Pesquisa – Metodologia. I. Melero, Anna
Maria Gouvea de Souza. II. Série.

CDD 001.42

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de
responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A obra “Premissas da Iniciação científica” aborda diferentes maneiras em que o conhecimento pode ser aplicado, e que outrora era exclusivamente uma transmissão oral de informação e atualmente se faz presente na busca e aplicação do conhecimento.

A facilidade em obter conhecimento, aliado com as iniciativas de universidades e instituições privadas e públicas em receber novas ideias fez com que maneiras inovadoras de introduzir a educação pudessem ser colocadas em prática, melhorando processos, gerando conhecimento específico e incentivando profissionais em formação para o mercado de trabalho.

Estudos voltados para o conhecimento da nossa realidade, visando a solução de problemas de áreas distintas passou a ser um dos principais desafios das universidades, utilizando a iniciação científica como um importantes recurso para a formação dos nossos estudantes, principalmente pelo ambiente interdisciplinar em que os projetos são desenvolvidos.

O conhecimento por ser uma ferramenta preciosa precisa ser bem trabalhado, e quando colocado em prática e principalmente avaliado, indivíduos de áreas distintas se unem para desenvolver projetos que resultem em soluções inteligentes, sustentáveis, financeiramente viáveis e muitas vezes inovadoras.

Nos volumes dessa obra é possível observar como a iniciação científica foi capaz de auxiliar o desenvolvimento de ideias que beneficiam a humanidade de maneira eficaz, seja no âmbito médico, legislativo e até ambiental. Uma ideia colocada em pratica pode fazer toda a diferença.

É dentro desta perspectiva que a iniciação científica, apresentada pela inserção de artigos científicos interdisciplinares, em que projetos de pesquisas, estudos relacionados com a sociedade, o direito colocado em prática e a informática ainda mais acessível deixa de ser algo do campo das ideias e passa a ser um instrumento valioso para aprimorar novos profissionais, bem como para estimular a formação de futuros pesquisadores.

Anna Maria G. Melero

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A COMPREENSÃO DA POLÍTICA EM GIORGIO AGAMBEN: UMA INTERPRETAÇÃO DAS RELAÇÕES DE PODER NA MODERNIDADE	
<i>Dannyel Brunno Herculano Rezende</i> <i>Orivaldo Pimentel Lopes Júnior</i>	
DOI 10.22533/at.ed.0911911021	
CAPÍTULO 2	10
A EFETIVIDADE DA LEI MARIA DA PENHA FRENTE ÀS POLÍTICAS NACIONAIS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
<i>Sofia Magalhães Carneiro</i> <i>Emilly Fernandes da Silva</i> <i>Betânia Moreira de Moraes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.0911911022	
CAPÍTULO 3	16
A UNIÃO E O CASAMENTO HOMOAFETIVO BASEADO NOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS BRASILEIROS	
<i>Caio Rodrigues Cid</i> <i>Pedro Henrique Martins Mesquita</i> <i>Betânia Moreira de Moraes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.0911911023	
CAPÍTULO 4	23
ANÁLISE DA MATURIDADE EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS NO SETOR VAREJISTA DA CIDADE DE SOBRAL-CEARÁ	
<i>Tiago André Portela Martins</i> <i>Luis André Aragão Frota</i> <i>Sefisa Quixadá Bezerra</i>	
DOI 10.22533/at.ed.0911911024	
CAPÍTULO 5	38
AS CONTRIBUIÇÕES DA SOCIOLOGIA COMPREENSIVA DESCRITA POR MAX WEBER NA FUNDAMENTAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	
<i>Jarles Lopes de Medeiros</i> <i>Marcos Adriano Barbosa de Novaes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.0911911025	
CAPÍTULO 6	47
ASPECTOS JURÍDICOS DO BULLYING ESCOLAR E A RESPONSABILIDADE CIVIL DAS INSTITUIÇÕES	
<i>Emilly Fernandes da Silva</i> <i>Emília Davi Mendes</i> <i>Sofia Magalhães Carneiro</i> <i>Betânea Moreira de Moraes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.0911911026	

CAPÍTULO 7 54

DESAFIOS PARA A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO NO BRASIL

Alyne Kessia Santos Oliveira
Caio Barbosa de Sousa
Elayne Kellen Santos Oliveira
Betânea Moreira de Moraes

DOI 10.22533/at.ed.0911911027

CAPÍTULO 8 61

IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DO CONSUMIDOR DE ITUMBIARA

Eliza Fernandes Reis
Cedric Christian Dugué de Abreu Jr
Reismar Santos Cavalcante
Ednando Batista Vieira

DOI 10.22533/at.ed.0911911028

CAPÍTULO 9 70

SEGURO VIAGEM: A PERCEPÇÃO DOS VIAJANTES NO BRASIL

André Pereira da Rocha
Alane Siqueira Rocha

DOI 10.22533/at.ed.0911911029

CAPÍTULO 10 84

UMA ANÁLISE DO ABANDONO AFETIVO PATERNAL EM FACE DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Dibiss Cassimiro Ximenes
Juliana Paiva Vieira da Silva
Emília Davi Mendes
Luana da Silva Dias
Betânia Moreira de Moraes

DOI 10.22533/at.ed.09119110210

CAPÍTULO 11 90

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO PARQUE ESTADUAL DE TERRA RONCA: PRIMEIRAS APROXIMAÇÕES À ECOLOGIA POLÍTICA E AO TURISMO COMUNITÁRIO

Victória de Melo Leão
Rafael de Freitas Juliano
Felipe Borborema Cunha Lima

DOI 10.22533/at.ed.09119110211

CAPÍTULO 12 95

DESEMPENHO DO CMC EM RECOBRIMENTO DE SEMENTES DE SOJA ASSOCIADAS OU NÃO A CARBOXINA/THIRAM

Fernando Ribeiro Teles de Camargo
Isneider Luiz Silva
Hiago Felipe Lopes de Farias
Lucas Markezan Nascimento
Diego Palmiro Ramirez Ascheri

DOI 10.22533/at.ed.09119110212

CAPÍTULO 13	104
DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE INFILTRAÇÃO DA ÁGUA NUM LATOSSOLO VERMELHO AMARELO DISTRÓFICO PELO MÉTODO DO INFILTRÔMETO DE DUPLO ANEL	
<i>Felipe de Oliveira Dourado</i>	
<i>Guilherme Henrique Terra Cruz</i>	
<i>Sandra Máscimo da Costa Silva</i>	
<i>Silvio Naves Couto Neto</i>	
DOI 10.22533/at.ed.09119110213	
CAPÍTULO 14	113
ESTUDO DE ÓXIDO DE GRAFENO POR MICROSCOPIA DE FORÇA ELETROSTÁTICA	
<i>Fabiana de Matos Carvalho</i>	
<i>Francisco Carlos Carneiro Soares Salomão</i>	
DOI 10.22533/at.ed.09119110214	
CAPÍTULO 15	118
FLUXO DE PEDESTRES VIA EQUAÇÃO DE BURGERS	
<i>Camile Oliveira Rodrigues</i>	
<i>Daniel Guimarães Tedesco</i>	
DOI 10.22533/at.ed.09119110215	
CAPÍTULO 16	122
IDENTIFICAÇÃO BOTÂNICA E DETERMINAÇÃO DAS PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS DA AMORA-PRETA DA REGIÃO DO CERRADO	
<i>Caroline Pereira Mourão Moraes</i>	
<i>Leciana de Menezes Sousa Zago</i>	
<i>Maria Madalena de Alcântara</i>	
DOI 10.22533/at.ed.09119110216	
CAPÍTULO 17	132
O DISCURSO GEOPOLÍTICO DE INTEGRAÇÃO EM NELSON WERNECK SODRÉ: UMA ANÁLISE SOBRE O SERTÃO (INTERIOR) BRASILEIRO	
<i>Rodrigo Guimarães</i>	
<i>Marco Túlio Martins</i>	
DOI 10.22533/at.ed.09119110217	
SOBRE A ORGANIZADORA	141

A COMPREENSÃO DA POLÍTICA EM GIORGIO AGAMBEN: UMA INTERPRETAÇÃO DAS RELAÇÕES DE PODER NA MODERNIDADE

Dannyel Brunno Herculano Rezende

UFRN - Programa de Pós-graduação em Ciências
Sociais – Natal, RN

Orivaldo Pimentel Lopes Júnior

UFRN - Programa de Pós-graduação em Ciências
Sociais – Natal, RN

RESUMO: Este capítulo tem por objetivo identificar a compreensão da política em Giorgio Agamben, pensador italiano que vem se destacando como um dos principais nomes da filosofia política na atualidade. Abordaremos conceitos fundamentais de seu pensamento como “vida nua”, “homo sacer”, “estado de exceção”, entre outros, a fim de entender, ainda que de maneira ampla, como se articulam ou como esses termos “paradigmáticos” são mobilizados pelo autor no propósito de lançar luz às relações de poder no interior dos Estados modernos. Para tanto, fazemos uso de bibliografia escrita pelo autor e contamos também com comentadores de sua obra filosófica e política, bem como de autores acionados na obra de Agamben.

PALAVRAS-CHAVE: vida nua; *homo sacer*, estado de exceção, Estados modernos.

ABSTRACT: This article aims to identify how Giorgio Agamben comprehends politics. He is an Italian scholar that has presently excelled as one

of the main thinkers in Political Philosophy. We approached some core concepts of his thought as “naked life”, “homo sacer”, “Exception State”, in order to understand in a broad perspective as they articulate themselves or how those paradigmatic terms, when used by the author, bring light to the relationships into the modern States. Therefore, we resort to the books written by the author on the subject, as well as the commentators of his political-philosophical WORK, AND SOME AUTHORS ACTUATED IN AGAMBEN’S WORK.

KEYWORDS: Naked Life, Homo Sacer, State of Exception, Modern States.

“O conservadorismo, no sentido da conservação, faz parte da essência da atividade educacional, cuja tarefa é sempre abrigar e proteger alguma coisa...”

Hannah Arendt (2005, p. 242).

1 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em entrevista concedida à Folha de São Paulo em setembro de 2005, Giorgio Agamben, quando indagado sobre o que teria levado a identificar o estado de exceção como fenômeno jurídico maior para compreender a

vida contemporânea, respondeu, prontamente, que dois caminhos de pesquisas lhe restavam, por se tratar de domínios em que Foucault não havia realmente explorados, o que lhe dava certa liberdade de estudo: o direito e a teologia.

Isso porque, em sua opinião, “não é possível pensar a política e sua história sem se engajar em pesquisas arqueológicas que articulam o direito e a teologia. O fato é que no interior dos mecanismos e relações de poder, conceitos jurídicos e teológicos continuam a agir de maneira mais ou menos consciente” e são seus funcionamentos, e efeitos que lhe interessavam (SAFATLE, 2005).

Agamben acreditava que “Foucault tinha razão ao dizer que queria deixar de lado os ditos ‘universais’ (o Estado, a Lei, a Soberania, o Poder), a fim de analisar o processo concreto e dispositivos de relações de poder”. Desse modo, ao se interessar pelo estado de exceção, não se tratava de procurar saber o “O que era ou é o direito”, “o que era ou é o Estado”, mas de compreender a maneira pela qual a máquina jurídico-política funcionava (SAFATLE, 2005).

Com efeito, é esse o caminho que veremos no autor. Este capítulo procura identificar, de maneira ampla, em Giorgio Agamben, a sua compreensão da política. Isso porque entendemos que o pensador italiano apresenta propostas singulares para compreender as relações de poder na modernidade. Nesse sentido, articulamos este trabalho em duas partes principais: “**Giorgio Agamben: um intelectual e seu método**”, no qual o apresentamos ao leitor e discorremos rapidamente sobre sua metodologia de pesquisa e “**A compreensão da política na sociedade moderna**”, conteúdo principal deste capítulo, espaço de conhecimento de suas propostas e reflexões políticas.

2 | GIORGIO AGAMBEN: UM INTELLECTUAL E SEU MÉTODO

Responsável pela edição italiana das obras completas de Walter Benjamin, ex-aluno de Martin Heidegger, autor, juntamente com Gilles Deleuze, de trabalhos sobre teoria literária e filosofia, Giorgio Agamben, nascido em 1942, é ex-professor da Universidade de Verona, afastou-se da carreira docente no final de 2009. Atualmente, Agamben é considerado um dos filósofos mais importantes de sua geração. Uma das razões para tanto é a sua capacidade em fornecer um quadro de análises para a situação sócio-jurídica que marca a política contemporânea

Sua contribuição fundamenta-se nos estudos sobre o desenvolvimento do “estado de exceção”, ou seja, que após a Primeira Guerra Mundial houve uma ampliação do regime de exceção nas democracias modernas como paradigma de governo (AGAMBEN, 2004). A generalização progressiva de processos de suspensão de normas, que não equivalem necessariamente à abolição de normas, procura fornecer o quadro de análise para a tendência contemporânea em criar situações nas quais a distinção entre estado de guerra e estado de paz seja impossível. Indistinção que

visaria, assim, transformar o estado de exceção em regra universal.

Agamben para desenvolver o seu pensamento, fundamenta-se em autores como Hannah Arendt, Karl Schmitt, Alain Badiou, Emile Durkheim, Walter Benjamin, Michael Foucault, entre outros. E, além de “estado de exceção”, os conceitos mobilizadores de seu pensamento, os quais ele identifica como “paradigma” compreendem “homo sacer”, “zoé e bios”, “vida nua”, “biopolítica”, entre outros. Nos rastros de Foucault, desenvolve o método arqueológico de pesquisa, que segundo a sua compreensão não se trata apenas da arqueologia, mas, também, do método paradigmático, muito próximos aos de Foucault, mas não completamente coincidente com o dele. Nas palavras de Agamben:

Trata-se, diante das dicotomias que estruturam nossa cultura, de ir além das exceções que as têm produzido, porém não para encontrar um estado cronologicamente originário, mas, ao contrário, para poder compreender a situação na qual nos encontramos. A arqueologia é, nesse sentido, a única via de acesso ao presente. Porém, superar a lógica binária significa, sobretudo, ser capaz de transformar cada vez as dicotomias em bipolaridades, as oposições substanciais num campo de forças percorrido por tensões polares que estão presentes em cada um dos pontos sem que exista alguma possibilidade de traçar linhas claras de demarcação. Lógica do campo contra lógica da substância. Significa, entre outras coisas, que entre A e A se dá um terceiro elemento que não pode ser, entretanto, um novo elemento homogêneo e similar aos anteriores: ele não é outra coisa que a neutralização e a transformação dos dois primeiros. Significa, enfim, trabalhar por paradigmas, neutralizando a falsa dicotomia entre universal e particular (COSTA, 2006, p. 132 -133).

Um paradigma, termo em grego, quer dizer “exemplo”, que conforme Agamben, é um fenômeno particular equivalente a todos os casos do mesmo gênero e por isso adquire a capacidade de construir um conjunto problemático vasto. O panóptico em Foucault, por exemplo, se constitui como um paradigma que abre um novo horizonte para a investigação histórica. O mesmo é, o paradigma “homo sacer” que nesse entendimento, não é somente uma figura obscura do direito romano arcaico, mas também a cifra para compreender a biopolítica contemporânea. Semelhantemente podemos dizer de o “muçulmano” em Auschwitz e do “estado de exceção”.

Agamben desenvolve com detalhes essa ferramenta conceitual e metodológica no capítulo “O que é um paradigma?” no seu livro *Signatura Rerum*: sobre el método (2009). O princípio desse instrumento é que “o conhecimento do fenômeno singular pressupõe o conhecimento da totalidade e vice-versa (2009: 36s). O modo de entrar nesse círculo de modo que ele deixe de ser um círculo vicioso e passe a ser virtuoso é a noção de “assinatura”, isto é, da carga conceitual que o investigador carrega em sua precompreensão do fenômeno. Assim, ao recorrer a conceitos como “vida nua”, “homo sacer”, etc., é necessário perceber a carga paradigmática inicial de sua utilização.

Agamben coloca em prática a proposta ousada feita por Edgar Morin no seu quarto livro **d’O Método** (1988), quando esse traz a ideia da paradigmologia como uma das tarefas fundamentais da noologia, isto é, o estudo da produção pensante

humana, e que volta sempre sobre os mesmos humanos como determinante de sua visão de mundo.

3 | A COMPREENSÃO DA POLÍTICA NA SOCIEDADE MODERNA

Embora Agamben apresente variados livros e artigos no qual faça uma ampla reflexão sobre os assuntos da política, há, porém, alguns de seus trabalhos nos quais é possível extrair, de maneira substancial, a sua compreensão da política. Mencionamos aqui as publicações de **Homo sacer** (2010) e **Estado de exceção** (2004) como produções decisivas para o entendimento de suas reflexões sobre as relações de poder na sociedade moderna. Nesses livros, o autor faz uma reflexão sobre o poder soberano e a vida nua no seio dos Estados modernos. Outros trabalhos também ganham importância em seu pensamento, como é o caso de seu livro **Meios sem fim** (2015), uma reunião de escritos oriundos de problematizações iniciais de *Homo sacer* e **O que resta de Auschwitz** (2008), uma incursão sobre o poder e a linguagem nos campos de concentração nazistas.

De maneira geral, no conjunto desses livros sobressai no autor a percepção das relações de poder como algo travado no interior dos Estados nacionais modernos, os regimes totalitários e as democracias. Nessa abordagem, a sua reflexão vai sendo construída por uma análise da vida nos locais onde prevalecem a suspensão das leis e dos direitos da cidadania e nos Estados reconhecidamente de normalidade jurídica ou democrática. A sua compreensão da política aponta em direção a uma correlação de poder de amplitude do Estado, – em seu âmbito jurídico-político que afeta o indivíduo –, e do homem, – no alcance e domínio de seu corpo e sua vida, na dimensão “microfísica” dos corpos humanos ou do caráter “biopolítico” do poder (FOUCAULT, 2010; 2014). Resumidamente, na interseção do poder soberano e da vida nua (AGAMBEN, 2010).

Agamben, nesse sentido, realizou um profundo estudo sobre a questão do poder no Ocidente e, inicialmente, observou que na Grécia Antiga a noção de “vida” apresentava dois sentidos importantes: “zoé” e “bios”. Para os clássicos gregos, Platão e Aristóteles, o termo zoé era interpretado, comumente, como vida orgânica ou natural e bios como uma vida determinada ou qualificada socialmente. Para esses pensadores, o espaço da política só poderia ser expresso por meio da palavra bios e conseqüentemente a expressão zoé não representaria a vida na “pólis” (cidade), sendo interpretada como mera vida reprodutiva, confinada ao âmbito da “oikos” (vida privada) (AGAMBEN, 2010, p. 09-10).

É a partir dessa divisão, já presente nos clássicos, que Agamben vai desenvolver o seu conceito de “vida nua” (ALVAREZ, 2003) como uma vida ao estilo do natural ou mais precisamente como uma vida desprotegida juridicamente e com sentido mais específico ao relacioná-la ao conceito de “homo sacer”, como veremos mais à frente.

A introdução desse pensamento por Agamben é feita a partir dos estudos realizado por Foucault, em “A vontade de saber”, o qual viu na passagem do “Estado territorial” ao “Estado de população” a introdução da vida natural como preocupação do poder estatal moderno, e em consequência a transformação da política em biopolítica:

Segundo Foucault, o limiar de “modernidade biológica” de uma sociedade situa-se no ponto em que a espécie e o indivíduo enquanto simples corpo vivente tornam-se a aposta que está em jogo nas suas estratégias políticas. A partir de 1977, os cursos no collège de France começam a focalizar a passagem do “Estado territorial” ao “Estado de população” e o consequente aumento vertiginoso da importância da vida biológica e da saúde da nação como problema do poder soberano, que se transforma então progressivamente em “governo dos homens” (AGAMBEN, 2010, p. 11).

Esse acontecimento é tratado por Agamben como fato extraordinário, uma vez que “por milênios o homem permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivente e, além disso, capaz de existência política; o homem moderno é um animal em cuja política está em questão a sua vida de ser vivente” (FOUCAULT, *Apud* AGAMBEN, 2010, p. 11).

O ingresso da *zoé* na esfera da *pólis*, a “politização” da vida nua, se constitui, assim como um marco decisivo da modernidade e estabeleceu novos parâmetros para análise da política. A partir de então, a investigação política, passa a ter a possibilidade de adentrar em uma zona de duplicidade, até o momento oculta, na qual vida nua e política se entrecruzam e os meandros do poder na modernidade, nos quais se fundam a biopolítica, podem então ser revelados (AGAMBEN, 2010, p. 13).

A “biopolítica” é o termo utilizado por Foucault para designar a forma na qual o poder tende a se modificar no final do século XIX e início do século XX. As práticas disciplinares antes utilizadas visavam governar apenas o indivíduo, com a biopolítica, o conjunto dos indivíduos, portanto a população, passa a ser o alvo. É, assim, a prática de “biopoderes” cuja população é tanto alvo como instrumento na relação (FENANDES; RESMINI, 2018). De outro modo, é aquilo que Foucault (2010; 2014) chama de “administração dos corpos” e de “gestão calculista da vida”.

Nesse quesito, ele insiste no fato de que tal transformação da vida humana em objeto do poder soberano implicou em sua redução à condição de pura vida biológica, vida pronta para ser administrada pelos dispositivos ordenadores do poder ou redução à vida nua, nos termos de Agamben (SAFATLE, 2005).

É fundamental assinalar que para Agamben não se trata de analisar o poder apenas com o olhar exclusivo da biopolítica, como entendeu Foucault, nem muito menos com foco apenas no Estado, em uma abordagem tradicional ou institucional-jurídico. Agamben compreende que essas duas dimensões estão interligadas e são indissociáveis. E esse modo de proceder será fundamental para a compreensão das relações vida nua e poder soberano (Estado).

Pelo exposto, a dicotomia essencial da política é vida nua-existência política,

zoé-bios, exclusão-inclusão. “A política existe porque o homem é o vivente que, na linguagem, separa e opõe a si a própria vida nua e, ao mesmo tempo, se mantém em relação com ela mesma numa exclusão-inclusiva” (AGAMBEN, 2010. p. 15-16). Dessa forma, o poder na modernidade vincula-se em uma correlação na qual a vida nua é objeto de interesse do Estado.

A vida nua, como sendo uma vida desprotegida, é, assim, uma “vida matável” e “insacrificável” do *homo sacer*. Matável, porque qualquer sujeito pode matá-lo sem que esse ato se constitua como homicídio. Insacrificável, pois não pode ser morto de maneira ritualizada. O *homo sacer*, de acordo com Agamben (2010. p.16), é dessa maneira definido como “uma obscura figura do direito romano arcaico, na qual a vida humana é incluída no ordenamento unicamente sob a sua forma de exclusão”.

Essa passagem o remete à comparação com o soberano:

(...) soberano e homo sacer apresentam duas figuras simétricas, que têm a mesma estrutura e são correlatas, no sentido de que o soberano é aquele em relação ao qual todos os homens são potencialmente homines sacri e homo sacer é aquele em relação ao qual todos os homens agem como soberanos (AGAMBEN, 2010, p. 92).

A relação entre homo sacer e soberano desvela-se numa relação de exceção: a vida do homo sacer somente é sacra na medida em que se encontra presa à exceção soberana. Trata-se de uma relação de “exclusão-inclusiva”, porquanto o soberano, ao suspender a lei no estado de exceção, acaba por nele incluir a vida nua (excluindo a aplicação da lei, inclui-se a vida nua do homo sacer na ordem jurídico-política). Em outras palavras, o poder soberano decide sobre a vida dos indivíduos, por meio da sua inclusão-exclusão política. O poder soberano decide, portanto, sobre a condição de ser político (LIMA TOMAZ, 2014, p. 138).

Agamben acentua, assim, as características da vida no estado de exceção. A respeito do conceito “estado de exceção”, a expressão de incerteza terminológica é utilizada como termo técnico para o conjunto dos fenômenos jurídicos respeitante ao Estado. Esse termo é comum na doutrina alemã, mas é estranho à doutrina francesa e italiana, as quais preferem falar de decretos de urgência ou estado de sítio. O estado de exceção, contudo, “não é um direito especial (como o direito da guerra), mas, enquanto suspensão da própria ordem jurídica, define seu patamar ou seu conceito limite” (AGAMBEN, 2004, p. 15).

Essa contiguidade essencial entre estado de exceção e soberania foi estabelecida inicialmente por Carl Schmitt, para quem “o soberano é aquele que decide sobre o estado de exceção” (AGAMBEN, 2004, p. 15). Contudo, cabe revelar que em meio a indefinição terminológica, no qual, em Schmitt, há a presença da lei, em Agamben, o estado de exceção é um estado anômico (ASSMANN, 2014), cuja vida é reduzida à biologia e destituída de direitos, daí as características de vida do homo sacer.

Desse modo, se presenciarmos a inclusão praticamente total da vida nua, da vida natural ou biológica nos cálculos do poder do Estado, conseqüentemente encontramos

nos, ao menos potencialmente, na mesma condição do homo sacer diante do poder soberano. E se o desamparo do homo sacer é a chave para a compreensão da condição dos indivíduos e das populações na política, um espaço de experiências se apresenta como paradigmático das práticas biopolíticas: o campo de concentração (ALVAREZ, 2003, p. 133-134).

Agamben, ao analisar a estrutura jurídico-política dos campos de concentração, percebe que os indivíduos neles encarcerados eram integralmente despojados de seus direitos e prerrogativas, de tal modo que contra eles se podia cometer qualquer ato, tudo sendo verdadeiramente possível (ALVAREZ, 2003, p. 133-134). Aliás, a exceção é a única “regra”, isto é, a ausência de normas, – já que havia uma irregularidade de procedimentos por parte dos nazistas no interior dos campos –, o que o faz paradigma biopolítico do moderno, a exemplo de Auschwitz, onde o indivíduo, cuja vida nua é exemplificada ao máximo (o mulçumano como o extremo da vida nua), encontra a única possibilidade de vida no ato de “testemunhar” (AGAMBEN, 2008).

Como consequência para as democracias atuais, a presença dessa estrutura jurídico-política, longe de constituir-se num caso excepcional, irá multiplicar-se num mundo dominado pela biopolítica. Conforme Agamben (2004, p. 14) o significado imediato disso aparece claramente na “*military order*”, promulgada pelo presidente dos EUA em 2001 e que autoriza a “*indefinite detention*” e o processo perante as “*military commissions*” dos suspeitos em atividades terroristas. A característica maior dessa ordem está em anular todo o estatuto jurídico do indivíduo e em produzir um ser juridicamente inominável e inclassificável.

Os talibãs capturados no Afeganistão que não são classificados como prisioneiros de guerra de acordo com as Convenções de Genebra, nem são submetidos às leis norte-americanas. Nem prisioneiros, nem acusados, se transformam em objetos de pura dominação, pois estão totalmente fora de lei e de controle do judiciário cuja única comparação é com os judeus vítimas do nazismo que perderam a cidadania e a identidade jurídica.

Além dos *detainees* de Guantánamo, podemos encontrar essa categoria atualmente nos campos de refugiados para imigrantes clandestinos na Itália, nas *zones d’attente* dos aeroportos franceses, nos campos de estupro étnico na ex-Iugoslávia e nos mais diferentes espaços em que indivíduos se encontram totalmente à mercê do poder soberano (ALVAREZ, 2003, p.134).

Pelo que podemos perceber, o estado de exceção tende a se apresentar cada vez mais como o paradigma de governo dominante na política contemporânea. De uma medida provisória e excepcional vem se transformando em uma técnica de governo que ameaça as diversas constituições democráticas. Coloca-se como um estado de emergência permanente que permite a eliminação de adversários políticos ou de populações inteiras que não se integram ao sistema político hegemônico.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Giorgio Agamben traça um percurso de análise política no qual põe em evidência a relação de soberania e vida humana no interior dos Estados modernos. Essa relação compreende as dimensões jurídico-política do Estado e os efeitos biopolítico do poder. De maneira semelhante, esse campo de força no qual ele se debruça desde a filosofia clássica, com Aristóteles e Platão, aos autores contemporâneos, como Schmitt e Foucault, encontra tradução na dicotomia vida nua – existência política, exclusão – inclusão, *ZOÉ – BIOS*.

Essa compreensão se desenvolve nas reflexões entre o soberano, de um lado, e o *homo sacer* e sua vida nua, do outro. A vida nua que estava à margem do ordenamento, passa a coincidir com o espaço político: direito e fato passam a ser impossíveis de distinguir, e o Estado passa a legislar sobre a natureza, sempre, claro, com o prejuízo dos que não se enquadram naquilo que foi “legislado”. Tal estratégia passa a ser uma das principais ferramentas para a “fabricação” de *hominis sacris*.

O estado de exceção, no qual a vida nua era, ao mesmo tempo, excluída e capturada pelo ordenamento, constituía, na verdade, em seu apartamento, o fundamento oculto sobre o qual repousava o inteiro sistema político (AGAMBEN, 2010, p. 16).

Vida nua é um marco central nos trabalhos de Agamben e é justamente nela que reside a política:

... contrariamente ao que nós modernos estamos habituados a representar-nos como espaço da política em termos de direitos do cidadão, de livre-arbítrio e de contrato social, do ponto de vista da soberania, autenticamente política é somente a vida nua (AGAMBEN, 2010, p. 106).

Aqui o autor se conecta com o pensamento hobbesiano, mostrando que o fundamento da soberania não é a cessão livre do direito natural de liberdade para a própria proteção, mas sim a manutenção do poder do soberano de fazer qualquer coisa com qualquer um, tratar a todos como vida nua.

Como consequência, o grande desafio deixado à reflexão pelo filósofo italiano, é o crescente desenvolvimento das práticas ou dispositivos de poder dessa ordem nas democracias contemporâneas, algo semelhantes às ditaduras e aos campos de concentração, como foram aqui evidenciados anteriormente. Resta-nos questionar “seja nos campos de refugiados para imigrantes ilegais na Europa, seja na periferia das grandes cidades do planeta, seja nos países do Terceiro Mundo, não é o *homo sacer* que reencontramos, vidas nuas permanentemente em perigo diante do poder soberano?” (ALVAREZ, 2003, p.134).

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

- AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I**. 2 ed. Belo Horizonte: UFMG, 2010.
- AGAMBEN, Giorgio. **Meios sem fim: notas sobre política**. (Trad. Davi Pessoa). Belo Horizonte: Autêntica, 2015.
- AGAMBEN, Giorgio. **O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha (homo sacer III)**. São Paulo: Boitempo, 2008.
- AGAMBEN, Giorgio. **Signatura rerum: sobre el método**. (Trad. Flávia Costa e Mercedes Ruvituso). Buenos Aires: Adriana Hidalgo. 2009.
- ALVAREZ, Marcos César. **Giorgio Agamben e o homo sacer**. Revista Meditações, Londrina, V8, n 1, p 131-134, jan/jun, 2003.
- ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- ASSMANN, Selvino J. (Tradução). **Agamben: A democracia é um conceito ambíguo**. Blog da Boitempo: Publicado em 04/07/2014. In.: <<https://blogdaboitempo.com.br>>. **Acesso em: 05/01/2018**.
- CASTRO, Edgardo di. **Introdução a Giorgio Agamben**. Belo Horizonte: Autêntica. 2012.
- COSTA, Flavia. **Entrevista com Giorgio Agamben**. Revista do departamento de psicologia, UFF, v. 18, n. 1, p.131-136, jan/jun. 2006.
- DICKINSON, Colby. **Agamben and Theology**. London, New York: T&T Clark International. 2011.
- FENANDES, Daniel; RESMINI, Gabriela. **Biopolítica**. In.: <<http://www.ufrgs.br/e-psico/subjetivacao/espaco/biopolitica.html>>. **Acesso em: 05/01/2018**.
- FOUCAULT, Michael. **Microfísica do poder**. 28. reimpres. Rio de Janeiro: Edições graal, 2010.
- FOUCAULT, Michael. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. 42. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.
- MOHAMAD HILLANI, Allan. **Entre a democracia e o estado de exceção: a ação política para além do voto**. In: XIV Jornada de Iniciação Científica da Faculdade de Direito da UFPR, 2012, Curitiba. Anais da XIV Jornada de Iniciação Científica, 2012. v. 1. p. 35-54. In.: <www.egov.ufsc.br/>. **Acesso em: 05/01/2018**.
- LIMA TOMAZ, Loyana Christina de. **A filosofia política de Giorgio Agamben e os direitos humanos**. Revista Profanações. Ano 1, n 2, p. 134-143, jul/dez. 2014.
- MORIN, Edgar. **O Método 4 - As Ideias: habitat, vida, costumes, organização**. (Trad. Juremir Machado). Porto Alegre, Sulinas, 1998.
- RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **A sacralidade da vida na excessão soberana, a testemunha e sua linguagem: (Re)Leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben**. São Leopoldo: IHU. 2012.
- SAFATLE, Vladimir. **A política da profanação**. Folha de São Paulo (Mais Cadernos). São Paulo, 18 de setembro de 2005.

SOBRE A ORGANIZADORA

Anna Maria Gouvea de Souza Melero - Possui graduação em Tecnologia em Saúde (Projeto, Manutenção e Operação de Equipamentos Médico-Hospitalares), pela Faculdade de Tecnologia de Sorocaba (FATEC-SO), mestrado em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), doutoranda em Engenharia de Materiais pela Universidade Federal de Ouro Preto. Atualmente é Integrante do Grupo de Pesquisa em Materiais Lignocelulósicos (GPML) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) Campus Sorocaba e pesquisadora colaboradora do Laboratório de Biomateriais LABIOMAT, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Campus Sorocaba). Atua nas áreas de Polímeros, Biomateriais, Nanotecnologia, Nanotoxicologia, Mutagenicidade, Biotecnologia, Citopatologia e ensaios de biocompatibilidade e regeneração tecidual, além de conhecimento em Materiais Lignocelulósicos.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-109-1

